



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Atos de Pessoal	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	10
Notificações	15
Outros Atos	20
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

Comissão Especial de Eleição EDITAL Nº 01/2019

PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023.

A Comissão Especial de Eleição, nos termos do disposto na Resolução CMDCA nº 01/2019 de 22 de maio de 2019, resolve editar normas para regulamentação do processo de Eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paraíso-SP, que deverão ser publicadas no site oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

Artigo 1º. Fica determinado que as normas do presente Edital servirão para regulamentar o processo de eleição e escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paraíso para o quadriênio 2020-2023.

Artigo 2º. O processo de escolha será operacionalizado por uma Comissão Especial, formada pelos conselheiros membros do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, sendo suas atribuições e competências as constantes nas supracitadas Leis Municipais, à saber:

- Redigir o Anexo I do presente Edital, onde constará o cronograma da eleição;
- Receber Inscrições;
- Decidir sobre impugnações e regularização de candidaturas;
- Formular e ministrar a prova escrita de seleção, bem como realizar sua fiscalização;
- Estabelecer e coordenar os demais procedimentos

necessários à concretização do processo eleitoral, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros do CMDCA:

Qualificação: Nome: Liliane Fornazari Campi -Coordenador

RG: 32.920.443-9

Qualificação: Nome: Alessandra Maura Fernandes -Membro

RG: 22.604.253-0

Qualificação: Nome: Alessandra Gouveia Barboza -Membro

RG: 18.807.833

Qualificação: Nome: Grasiela Bertozzi -Membro

RG: 32.435.869-7

§ 1º. Os membros da Comissão não poderão se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar.

§ 2º. Será afastado da Comissão Eleitoral o membro com grau de parentesco (1º, 2º e 3º) de candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva.

Artigo 4º. O período para inscrição das candidaturas será de no mínimo 15 (quinze) dias a contar da publicação do Edital, sendo dos dias 03 à 19 do mês de junho de 2019, nas dependências da Assessoria Municipal de Assistência Social, localizada na rua São Pedro, nº 605, Centro, no horário das 08:00 as 17:00 horas.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por Procuração ou via postal.

Artigo 5º. Os candidatos às vagas de Conselheiros Tutelares, deverão, no ato da inscrição, cumprirem os requisitos previstos no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.206/19 de 16/05/19, e apresentarem os seguintes documentos, quais sejam:

- Reconhecida idoneidade moral – Apresentação de antecedentes criminais (será aceito o protocolo, desde que este esteja dentro do período de inscrições, ficando deferimento condicionado à não existência de antecedentes que desabonem o candidato);
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos – Apresentar cópia de Cédula de Identidade;
- Residente no município há mais de 02 (dois) anos – Apresentação de Declaração que reside no município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 3 de 22

há mais de 02 (dois) anos, com firma reconhecida;

d) Estar em gozo dos direitos políticos – Apresentação de cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pelo site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, no seguinte link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) Escolaridade de Ensino Médio – Apresentação de cópia do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;

f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria “B” e Apresentação de Declaração que possui total capacidade para conduzir o veículo do Conselho Tutelar, com firma reconhecida;

g) Possuir noções básicas de informática – Apresentação de Declaração que possui noções básicas de informática, com firma reconhecida.

Artigo 6º. A Comissão providenciará a publicação do rol de candidatos inscritos no Diário Oficial do Município, na página oficial de internet do Município, bem como afixando-se nas repartições públicas municipais e no comércio local, informando os nomes dos candidatos registrados e aprovados, fixando o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para oferecimento de impugnação por escrito, por parte do Ministério Público.

§ 1º. Oferecida impugnação, dela será o interessado intimado para apresentar defesa por escrito no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º. A Comissão informará ao Ministério Público do dia e data da reunião e nela decidirá o recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. Julgado o recurso, o candidato será imediatamente notificado da sua decisão.

§ 4º. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º. Esgotada a fase recursal, a Comissão fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público, fixando o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para o oferecimento de

impugnação por parte de qualquer eleitor.

§ 6º. Oferecida impugnação, dela será o interessado intimado para apresentar defesa por escrito no prazo de 02 (dois) dias.

§ 7º. A Comissão informará ao Ministério Público do dia e data da reunião e nela decidirá o recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 8º. Julgado o recurso, o candidato será imediatamente notificado da sua decisão, bem como o Ministério Público.

§ 9º. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 10. Esgotada a fase recursal, a Comissão fará publicar a relação dos candidatos habilitados para a realização da prova escrita, com cópia ao Ministério Público.

§ 11. Cabe ainda à Comissão:

I- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II- estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV- obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade, ou providenciar o empréstimo de urnas de lona e realizar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

V- escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

VI- selecionar, preferencialmente junto aos órgãos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 4 de 22

públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII- solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII- divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX- resolver os casos omissos.

Art. 7º. Será realizada prova escrita, composta de até 30 (trinta) questões de múltipla escolha, e de uma redação, que só poderão versar sobre conhecimentos gerais e atualidade, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), defesa dos direitos da criança e do adolescente e língua portuguesa (Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência).

§ 1º. As questões de múltipla escolha, terão peso 02 (dois), totalizando 60% (sessenta por cento) do total da nota da prova.

§ 2º. A redação valerá os outros 40% (quarenta por cento) do total da nota da prova.

§ 3º. As questões terão 04 (quatro) alternativas, sendo 03 (três) erradas e somente 01 (uma) correta.

§ 4º. Ainda a critério da Comissão, as provas poderão ser realizadas em microcomputadores, para demonstrar as noções de informática dos candidatos.

§ 5º. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação do candidato.

§ 6º. A prova escrita será realizada no dia 10 de agosto de 2019, nas dependências da Escola Municipal "Prof. Helio de Sousa Castro", localizada na rua do Café nº 760, Paraíso-SP, no período compreendido das 08:00 as 12:00 horas, e será divulgada em publicação a ser realizada no Diário Oficial do Município, na página oficial de internet do

Município e em demais locais de praxe.

§ 7º. O candidato deverá comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

I- comprovante de inscrição;

II- documento oficial de identificação com foto;

III- caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 8º. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato, sendo que o não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo de Eleição.

§ 9º. Não haverá aplicação de prova fora do local, datas e horários preestabelecidos.

§ 10. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc) equipamentos eletrônicos ou similares (os mesmos serão colocados desligados em sacos plásticos) ou qualquer material que não seja o estritamente necessário.

§ 11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

§ 12. A aplicação da prova escrita terá duração de até 04 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 01 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.

§ 13. Será automaticamente excluído do Processo de Eleição o candidato que:

I- apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;

II- não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

III- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

IV- for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

V- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

VI- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 5 de 22

trabalhos;

§ 14. A prova será realizada na seguinte conformidade:

I- o candidato receberá a sua folha de perguntas e outra de respostas;

II- ao final da execução da prova ou decorrido o tempo total de duração da mesma, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua folha de respostas;

III- não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

§ 15. Somente será considerado apto à participar da eleição que ocorrerá no dia 06/10/19, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

§ 16. Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado a Comissão, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis da publicação do resultado.

§ 17. A Comissão decidirá acerca dos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo requerer informações e diligências.

§ 18. Após a decisão dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Diário Oficial do Município, na página oficial de internet do Município, comércio local e demais locais de praxe a lista dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, podendo iniciar suas campanhas.

Artigo 8º. Será proibida para o candidato a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cavaletes, pinturas em muro, adesivos, santinhos, brindes de quaisquer espécies, cartazes, em qualquer lugar público ou particular, sob pena dos mesmos serem retirados a pedido da Comissão, admitindo-se porém, a realização de debates, com a participação de todos os candidatos em igualdade de condições.

§ 1º. Não será permitida no dia da eleição a propaganda de "boca de urna", que por sua vez identificada, será imediatamente dispersada pelo policiamento responsável por manter a ordem no dia do pleito.

§ 2º. A divulgação dos nomes de todos os candidatos será feita exclusivamente por propaganda boca a boca, bem como pela Comissão Especial de Eleição, que se incumbirá de divulgar os nomes dos candidatos à população.

Artigo 9º. A eleição será realizada no dia 06 de outubro de 2019, nas dependências da Escola Municipal "Prof. Helio de Sousa Castro", localizada na rua do Café nº 760, Paraíso-SP, no período das 08:00 as 17:00 horas.

Artigo 10. Os conselheiros e seus suplentes serão escolhidos em sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto.

Artigo 11. Serão considerados eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e que, no ato da votação apresentarem título de eleitor válido pertencente ao Município de Paraíso e documento de identidade com foto.

Artigo 12. Cada eleitor poderá votar em somente 01 (um) candidato.

Artigo 13. Caberá a cada candidato nomear 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração.

Parágrafo único. Os nomes dos fiscais a serem indicados pelos candidatos, deverão ser comunicados à Comissão, com antecedência de 05 (cinco) dias da data do pleito.

Artigo 14. A apuração terá início imediatamente após o término da votação, no mesmo local ou em local e critérios a serem previamente determinados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. A apuração ficará a cargo da Comissão Especial de Eleição com fiscalização do Ministério Público e de 01 (um) fiscal de cada candidato credenciado pela Comissão através de indicação feita pelos candidatos.

§ 2º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, respeitadas as situações de impedimentos previstas em lei.

§ 3º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 6 de 22

homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 4º. Estende-se o impedimento do parágrafo anterior ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

§ 5º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

§ 6º. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 7º. Persistindo ainda o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos empatados.

Artigo 15. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial do Município, bem como divulgado por meio de cartazes afixados nos próprios municipais e no comércio local.

Artigo 16. Os conselheiros eleitos e empossados no dia 10 de janeiro de 2020 farão jus a remuneração mensal de 01 (um) salário mínimo vigente no País conforme Lei Municipal nº 1.206/19 de 16/05/19 em seu artigo 33.

Parágrafo único. Ao Servidor Público Municipal eleito para Conselheiro Tutelar, é facultado optar pelos vencimentos e vantagens do seu cargo, emprego ou função de origem.

Artigo 17. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, caberá ao CMDCA realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 3º. A homologação da candidatura de membros do

Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

Artigo 18. O candidato deverá manter atualizado seu endereço/contatos, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto à Comissão, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondências a ele enviadas, inclusive eletrônicas (e-mail), em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

Artigo 19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município, na página da internet do Município e locais de praxe.

Artigo 20. Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

Artigo 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Artigo 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Artigo 23. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso, 30 de maio de 2019.

LILIANE FORNAZARI CAMPI

Coordenadora da Comissão Especial de Eleição

ANEXO I – Cronograma da Eleição para o Conselho Tutelar:

Até 31/05/19: Publicação deste Edital;

03 à 19/06/19: Inscrições dos candidatos;

24 a 28/06/19: Divulgação dos candidatos inscritos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 7 de 22

01 a 05/07/19: Impugnações dos candidatos inscritos pelo MP;

08 a 12/07/19: Apresentação de recursos por parte dos candidatos impugnados;

15/07/19: Decisão da Comissão sobre as impugnações apresentadas;

15/07/19: Intimação dos candidatos sobre decisão das impugnações;

15/07/19: Remessa de cópia das decisões das impugnações ao Ministério Público;

16 a 18/07/19: Divulgação dos candidatos e período de impugnação por qualquer eleitor;

19 a 22/07/19: Apresentação de recursos por parte dos candidatos impugnados;

23/07/19: Decisão da Comissão sobre as impugnações apresentadas;

23/07/19: Intimação dos candidatos sobre decisão das impugnações;

23/07/19: Remessa de cópia das decisões das impugnações ao Ministério Público;

24/07/19: Publicação da relação dos candidatos habilitados para a prova escrita e seu local e horário;

10/08/19: Prova escrita;

12/08/19: Divulgação do resultado da prova escrita;

13 a 19/08/19: Recurso dos candidatos;

20/08/19: Decisão da Comissão sobre os recursos;

20/08/19: Remessa de cópia das decisões dos recursos ao Ministério Público;

21/08/19: Divulgação da Classificação final dos candidatos habilitados e início do período de campanha;

27/09/19: Prazo final para apresentação por parte do candidato do seu respectivo fiscal;

06/10/19: Eleição e apuração;

06/10/19: Divulgação dos resultados;

10/01/20: Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Observação: As datas constantes deste Anexo I poderão sofrer alterações conforme seja necessário

algum ajuste no decorrer do processo de eleição, do que se dará ampla divulgação, porém, sempre respeitando os prazos mínimos exigidos na lei municipal.

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA N.º 8.273/18, de 23 de março de 2018.

“Dispõe sobre o Enquadramento Profissional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 547/99 de 23/12/1999”.

Wilson Farid Casseb, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Tendo em vista as Apostilas de Enquadramento exaradas pela Coordenadoria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 547/99 de 23/12/1999, ficam enquadradas: Professores da Educação Básica I e Professores da Educação Básica II, efetivos, lotados e em exercício nas EMEF e EI Prof. Hélio de Sousa Castro, CEMEI do Proinfância Vilson Vilela Rosa, EMEF Profª Maria Franco de Sousa Penariol e Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, de Paraíso-SP, em virtude de Progressão Funcional por Via Acadêmica e Não Acadêmica

I- a Sra. Alessandra Gouveia Barboza, RG 18.807.833-2, no E.V.B. – Nível V – Referência 7;

II- a Sra. Giani Penariol Bovoni, RG 23.842.712-2, no E.V.B. – Nível V – Referência 6;

III- a Sra. Elizete Ap. Penariol Moretti, RG 18.807.833-2, no E.V.B. – Nível V – Referência 5;

IV- a Sra. Marinilda Michelassi, RG23.568.112, no E.V.B. – Nível V – Referência 6;

V - a Sra. Andréa Penariol, RG 23.842.714-6, no E.V.B. – Nível I – Referência 5;

VI – a Sra. Janize Liliane Vidotti, RG23.421.560-4, no E.V.B. – Nível V – Referência 5;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 8 de 22

VII – a Sra. Eloisa Ap. Nunes, RG no E.V.B. – Nível V – Referência 5;

VIII - a Sra. Adriana de Fátima Carriel, RG 20.718.454, no E.V.B. – Nível V – Referência 4;

IX - - a Sra. Mariza Gomes De Oliveira Sgobi, RG 24.683.755-X, no E.V.B. – Nível V – Referência 5;

X - o Sr. Everaldo José Penariol, RG 24.534.754-6, no E.V.B. – Nível V – Referência 2;

XI - a Sra. Leiza Francisca dos Reis, RG 35.161.874-0, no E.V.B. – Nível I – Referência 1;

XII - a Sra. Olga Renata Bovoni, RG 25.869.098-7 , no E.V.B. – Nível V – Referência 1;

XIII- a Sra. Claudete Aparecida de Oliveira, RG 29.031.383-X , no E.V.B. – Nível V – Referência 2

XIV- a Sra. Rozemeire Aparecida Gomes Sevelhiano , RG 17.616.873-4, no E.V.B. – Nível I – Referência 1

XV- a Sra. Ana Paula Capellassi, RG 28.426.583-4, no E.V.B. – Nível I – Referência 1

XVI - a Sra. Zenaide Rosa Pires, RG 29.330.233-9, no E.V.B. – Nível V – Referência 3

XVII - a Sra. Giani Cristina Ferraz Marconato, RG 33.363.113-4 , no E.V.B. – Nível I – Referência 1

XVIII - a Sra. Ana Paula Alberguine, RG 41.236.700-2, no E.V.B. – Nível I – Referência 1

XIX - a Sra. Daniela Crsitina Magdalena, RG 32.479.642-0, no E.V.B. – Nível V – Referência 1

XX - a Sra. Alsiani Cristina Milani da Silva, RG 30.670.833-4 no E.V.B. – Nível I – Referência 1

XXI - a Sra. Ezilda Brambatti Fontes Bueno, RG 30.670.833-4 no E.V.B. – Nível I – Referência 1

XXII - a Sra .Katia Cristina Fernandes de Albuquerque, RG 30.234.264-3 no E.V.B. – Nível I – Referência 1.

XXIII – o Sr .Jean Carlo Pedrozo, RG 40.905.733-2, PEB II - Educação Física no E.V.C. – Nível I – Referência 1

XXIV – a Sra Mariana Penariol Morante Spigiorin, RG 44.166.880-X, PEB II – Arte, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXV – a Sra Natália Sabião, RG41.236.727-0, PEB II – Inglês, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXVI – a Sra Roseline de Fátima Olegário Ardengue, RG 29.097.074-X, PEB II –AEE, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXVII – a Sra Elisa Gonçalves, RG 46.379.175-7, PEB II – Educação Física, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXVIII – a Sra Giceli Gil Oliveira, RG 40.819.628-2, PEB II –Ciências, no E.V.C. – Nível I – Referência 1

XXIX - a Sra Franciele Ap. Betiol, RG 32.920.426-9, PEB II –Matemática, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXX - a Sra Juliana Cristina C. Penariol, RG 32.479.670-5, PEB II –Matemática, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXXI - a Sra Fabiana Ap. dos Santos, RG45.574.579-1, PEB II –Ciências, no E.V.C. – Nível IV – Referência 2

XXXII – o Sr Marcelo Albani Brambatti, RG 44.166.878-1, PEB II –Ciências, no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXXIII – o Sr . Lucas Bettiol da Silva, RG47.599.391-3, PEB II - Educação Física no E.V.C. – Nível III – Referência 2

XXXIV– a Sra . Cintia Marques Frigeri, RG 23.486.251-8, PEB II - Educação Física no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXXV– a Sra . Milena Rusalén, RG 23.644.415-3 PEB II - Arte no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXXVI– a Sra . Luciana Ap. de Andrade Isepan, RG 32.479.637-7, PEB II – Língua Portuguesa no E.V.C. – Nível V – Referência 2

XXXVII – a Sra . Natália Sabião, RG41.236.727-0,, PEB II – Língua Portuguesa no E.V.C. – Nível I – Referência 1

XXXVIII – a Sra Josiane Ribeiro Botelho RG 42.410.358-8 , PEB II – História no E.V.C. – Nível I – Referência 1

XXXIX – a Sra Ana Claudia Aparecida Espejo Lebrão , RG 43.318.592-2 , PEB II – História no E.V.C. – Nível I – Referência 1

XL – a Sra . Ivânia Lanza Porcionato, RG 18.807.745-5 , PEB II – Geografia no E.V.C. – Nível I – Referência 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 9 de 22

XLI - a Sra. Rosani Ap. Mori Cardoso, RG 14.722.330-1, no E.V.B. – Nível V – Referência 5

XLII - a Sra. Célia Aparecida Guirado, RG 22.601.316-9, no E.V.B. – Nível V – Referência 5

XLIII - a Sra. Alessandra Dorigon Roque, RG 22.072.750-8, no E.V.B. – Nível V – Referência 5

XLIV- a Sra. Daniela Ap. Gouveia Frigeri , RG 28.076.563-0, no E.V.B. – Nível V – Referência 5

XLV- a Sra. Alexandra Célia Botos Brambatti, RG 28.076.562-9, no E.V.B. – Nível V – Referência 4

XLVI- a Sra. Sandra Regina Novas dos Santos, RG24.978.543-2, no E.V.B. – Nível V – Referência 5

XLVII- a Sra. Maria Ap. de Castro Najem, RG 9.645.054 no E.V.B. – Nível V – Referência 4

XLVIII- a Sra. Regiane Crepaldi Penariol , RG 29.031.383-1 no E.V.B. – Nível V – Referência 2

XLIX- a Sra. Josiane Alberghini da Silva, RG 30.404.979-7 no E.V.B. – Nível V – Referência 2

L- a Sra. Andréa Speretta, RG 25.126.395-2, no E.V.B. – Nível III – Referência 2

LI- a Sra. Lucimara dos Santos Barboza, RG28.076.553-8, no E.V.B. – Nível V – Referência 2

LII- a Sra. Ana Claudia Rosa da Silva, RG 30.404.946-3, no E.V.B. – Nível V – Referência 2

LIII- a Sra. Carla Brambatti Geromel, RG 44.559.270-9 no E.V.B. – Nível I – Referência 1

LIV- a Sra. Sandra Regina Pessin da Silva, RG 21.849.775-1 no E.V.B. – Nível V – Referência 2

LV- a Sra. Thais Cristina Turim Carósio, RG41.723.679-76, no E.V.B. – Nível I – Referência 1

LVI- a Sra. Gabriela de Lima Furlas, RG 41.236.756-7, no E.V.B. – Nível I – Referência 1

LVII- a Sra. Alessandra Maura Fernandes, RG 22.601.253-0 no E.V.C/1. – Nível V – Referência 3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, aos 23 dias do mês de março de 2018.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO RETIFICAÇÃO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Objeto: contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR “ANGELO BRAMBATTI”.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 13.06.19 até às 8h30m.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 13.06.19 até as 8h30 Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes..

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17 h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 24 de maio de 2019

WILSON FARID CASSEB–Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 10 de 22

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO RESENCIAL Nº 008/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto total do **PREGÃO PRESENCIAL 008/2019**, conforme relação em anexo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

Item	817 Código	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 R. CAP. PEREIRA LAGO, VILA TIBÉRIO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-200 Telefone: 16-3630-1080 Fax: 16-3630-0530 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	031.001.484	AGUA PARA INJETÁVEIS 500 ML Marca: JP	BO	300	2,36	708,00
17	031.001.199	ALMOTOLIA MARROM C/ BICO RETO 500ML Marca: UN HITOPLAST	UN	100	2,10	210,00
18	031.001.200	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM BICO RETO 500ML UN Marca: HITOPLAST	LUN	100	2,10	210,00
52	031.001.386	COBERTOR TÉRMICO 2,10X1,40M Marca: SP RESGATE	UN	50	3,56	178,00
64	031.001.508	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL EMBALAGEM COM 10PC UNIDADES Marca: AMERICA	UN	20000	0,37	7.400,00
69	031.001.034	ELETRODO Marca: MAXICOR (C/30)	PC	10	7,80	78,00
71	031.001.563	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL COM INJETOR UN LATERAL 150CM Marca: CIRUTTI	UN	100	0,98	98,00
90	031.001.521	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML NIVEL UN MAX. E MINIMO Marca: PROTEC	LUN	20	14,40	288,00
122	031.001.018	MICROPORE 25X10 Marca: CIEX	UN	800	1,60	1.280,00
123	031.001.017	MICROPORE 50X10 Marca: CIEX	UN	800	3,00	2.400,00
127	031.001.396	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 216X50M Marca: FOURRL STAR	UN	100	14,10	1.410,00
138	031.001.540	SCALP Nº 21 G Marca: WILTEX	UN	8000	0,39	3.120,00
139	031.001.541	SCALP Nº 23G Marca: WILTEX	UN	8000	0,39	3.120,00
148	031.001.242	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML Marca: JP	FR	5000	2,00	10.000,00
150	031.001.543	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 1000 ML Marca: JP	FR	1000	3,46	3.460,00
154	023.001.032	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 1000 ML Marca: JP	FR	200	3,86	772,00
Total do Proponente						
34.732,00						
Item	1385 Código	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 59.225.268/0002-55 R. NEUZA AP. DE CARVALHO GARCIA, CENTRO, S. J. RIO PRETO - SP, CEP: 15825-000 Telefone: 017.2243291 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	023.001.057	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE UN RECORTÁVEL 19A 64MM Marca: CONVATEC ACTIVE LIFE	UN	300	11,40	3.420,00
181	031.001.553	TIRAS GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 50 TIRAS Marca: CX ROCHE DIAGNOSTICA	UN	800	28,70	22.960,00
Total do Proponente						
26.380,00						
Item	2872 Código	LUMAR COM DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 AV WILSON BEGO, 745 - DISTRITO INDUSTRIAL, FRANCA - SP, CEP: 14406-091 Telefone: 16-37211102 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	031.001.482	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5000 ML Marca: CICLOGL FARMA	UN	80	5,85	468,00
3	031.001.483	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL Marca: FARMAX	LT	100	1,20	120,00
12	023.001.059	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA Marca: JOAOCX MED	UN	12	25,35	304,20

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 11 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

14	031.001.001	ALCOOL 70% GEL GALÃO DE 5LITROS Marca: CICLOGL FARMAX		50	25,00	1.250,00
15	031.001.197	ALCOOL 70%1 LT Marca: JALLES MACHADO	LT	1000	3,56	3.560,00
23	031.001.494	APARELHO PRESSÃO COM FECHO DE VELCROUN INFANTIL Marca: ACCUMED		6	44,60	267,60
25	031.001.559	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO C/ 12 ROLOS - 20MPC Marca: ORTOM		400	7,83	3.132,00
29	031.001.558	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO C/ 12 ROLOS -PC 10CM Marca: ORTOM		400	3,70	1.480,00
33	031.001.502	CARVÃO ATIVADO SACHÊ PARA LAVAGEM GÁSTRICAUN SACHE 10G Marca: NATURALLIS		300	9,16	2.748,00
41	031.001.384	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL Marca: MARKUN MED		100	0,81	81,00
42	031.001.043	CATETER OXIGENIO NASAL Nº 04 Marca: MARK MED	UN	30	0,45	13,50
43	031.001.038	CATETER OXIGENIO NASAL Nº 06 Marca: MARK MED	UN	30	0,53	15,90
44	031.001.382	CATETER OXIGENIO NASAL Nº 10 Marca: MARK MED	UN	30	0,57	17,10
45	031.001.383	CATETER OXIGENIO NASAL Nº 12 Marca: MARK MED	UN	30	0,58	17,40
46	031.001.381	CATETER OXIGENIO NSAL Nº 08 Marca: MARK MED	UN	30	0,56	16,80
50	031.001.036	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA 100ML Marca:FR FARMAX		100	1,40	140,00
51	031.001.503	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE SOLUÇÃOFR TENSOATIVA ALMOTOLIA 100ML Marca: FARMAX		100	1,88	188,00
53	031.001.213	COLAR CERVICAL PLASTICO C/ VELCRO M Marca:UN RESGATE		20	9,60	192,00
54	031.001.212	COLAR CERVICAL PLASTICO COM VELCRO G Marca:UN RESGATE		20	9,60	192,00
60	031.001.505	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE Marca: SRUN RODRIGUES		400	0,29	116,00
66	031.001.509	CURATIVO CIRURGICO ALGONADO ESTERIL TIPOPC CHUMAÇO Marca: AMERICA MEDICAL		1000	0,90	900,00
74	031.001.271	ESPATULA DE AIRES Marca: THEOTO	PC	50	5,12	256,00
76	031.001.513	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M Marca: ADLIN	UN	600	0,63	378,00
77	031.001.514	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P Marca: ADLIN	UN	1000	0,56	560,00
80	031.001.516	FIO DE NYLON PRETO 2-0 Marca: SUPERMEDY	CX	20	22,30	446,00
81	031.001.272	FIO DE NYLON PRETO 3-0 Marca: SUPERMEDY	CX	20	22,30	446,00
82	031.001.273	FIO DE NYLON PRETO 4-0 Marca: SUPERMEDY	CX	20	22,30	446,00
83	031.001.517	FIO DE NYLON PRETO 5-0 Marca: SUPERMEDY	CX	20	22,30	446,00
84	031.001.518	FIO DE NYLON PRETO 6-0 Marca: SUPERMEDY	CX	10	23,30	233,00
87	031.001.372	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100ML Marca: ADLIN	FR	12	4,60	55,20
94	031.001.388	HASTE FLEXÍVEL Marca: HIGIE-TOPP	CX	50	0,95	47,50
107	031.001.408	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 Marca: LEMGRUBER	PAR	300	0,81	243,00
108	031.001.392	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTERIL Marca: LEMGRUBER	PAR	300	0,82	246,00
124	031.001.535	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTEUN Marca: SUPERMEDY		20	2,48	49,60
136	031.001.538	PVPI TOPICO SOLUÇÃO 10% Marca: FARMAX	UN	50	2,23	111,50
142	023.001.046	SERINGA DESC 03 ML Marca: RYMCO	UN	6000	0,097	582,00
144	023.001.055	SERINGA DESC 10 ML Marca: RYMCO	UN	5000	0,20	1.000,00
156	023.001.033	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML Marca: JP	FR	200	2,47	494,00
157	026.001.208	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML Marca: JP	FR	50	3,74	187,00
161	031.001.568	iodo POVIDONA DEGERMANTE Marca: FARMAX	UN	50	2,64	132,00
162	031.001.583	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 ESTÉRIL Marca: LEMGRUBER	PAR	300	0,86	258,00
165	031.001.423	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 Marca: MARK MED	UN	30	0,42	12,60
166	031.001.424	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 Marca: MARK MED	UN	30	0,45	13,50
185	031.001.131	TUBO LATEX N200 Marca: LEMGRUBER	PT	6	16,80	100,80
188	023.001.037	VASELINA SOLIDA 500 G Marca: CINORD	UN	5	15,59	77,95
Total do Proponente						
22.041,15						

Item	32832 Código	MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ: 13.046.855/0001-03 RUA SÃO BENTO, 23 27 - CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-000 Telefone: 17-32421509 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	031.001.493	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METALUN ADULTO Marca: SOLIDOR		100	50,00	5.000,00
22	031.001.560	APARELHO DE PRESSÃO FECHO METAL RN Marca:UN SOLIDOR		3	56,00	168,00
24	031.001.495	APARELHO PRESSÃO COM FECHO DE VELCRO PARAUN OBESO Marca: SOLIDOR		6	56,00	336,00
26	031.001.496	ATADURA CREPE 10X4,5M Marca: ORTOCREM	PC	400	3,99	1.596,00
27	031.001.003	ATADURA CREPE 15CMX4,5M Marca: ORTOCREM	PC	400	5,98	2.392,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 12 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

68	031.001.035	DETERGENTE ENZIMATICO5000ML Marca: PROLINK	GL	50	62,00	3.100,00
93	031.001.277	GLICERINA LIQUIDA 1000ML Marca: CHEMCO	LT	10	13,05	130,50
97	031.001.525	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR COMPLY Marca:PC 3M		10	380,00	3.800,00
129	031.001.229	PAPEL GRAU CIRURGICO 240X380MM Marca:UN HOSPFLEX		400	0,61	244,00
132	031.001.132	PERA PARA ELETRODOS DE SUÇÃO Marca: BIC	UN	50	12,30	615,00
163	031.001.028	HIPOCLORITO DE SÓDIO2,5% C/5L Marca: PROLINK	GL	50	6,98	349,00
164	031.001.584	GELOX Marca: GELOX	UN	200	6,40	1.280,00
186	031.001.311	VALVULA REGULADORA CILINDRO OXIGENIO Marca:UN UNITEC		10	218,00	2.180,00
Total do Proponente						21.190,50

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
33079 CIRURGICA OLIMPIO LTDA. CNPJ: 01.140.868/0001-50 RUA JOÃO ANTONIO SICOLI, 560 - JARDIM MARACANA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-050 Telefone: 17-32275953 Descrição do Produto/Serviço						
113	031.001.533	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 Marca:CX	300	15,40	4.620,00	
114	031.001.534	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 Marca:CX	300	15,30	4.590,00	
141	031.001.460	SERINGA 1 ML COM AGULHA 8X0,33 Marca:UN	50000	0,20	10.000,00	
DESCARPACK						
Total do Proponente						19.210,00

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
33699 LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP CNPJ: 21.543.755/0001-02 RUA CAETANO MORTATI FILHO, 2548 - CELINA DELUL, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-000 Telefone: 1735231406 Descrição do Produto/Serviço						
13	031.001.492	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA LACRE AZULCX	12	26,30	315,60	
Marca: ADVANTIVE						
16	031.001.198	ALGODAO 500G Marca: NATHALIA	UN	9,30	1.860,00	
47	031.001.210	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA Marca: TECHNO	CX	4	80,60	322,40
48	031.001.037	CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA Marca: TECHNO	CX	4	80,60	322,40
49	031.001.211	CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA Marca: TECHNO	CX	4	80,60	322,40
73	026.001.459	ESPARADRAPO 10 X4,5 Marca: CIEIX	RL	300	5,30	1.590,00
78	031.001.356	ESTETOSCOPIO Marca: ADVANTIVE	UN	60	10,00	600,00
85	031.001.519	FITA ADESIVA 19CM X50M Marca: HOSPFLEX	RL	600	2,14	1.284,00
98	031.001.026	LAMINA BISTURI N11 Marca: SOLIDOR	CX	10	19,90	199,00
99	031.001.025	LAMINA BISTURI N15 Marca: SOLIDOR	CX	10	19,90	199,00
101	031.001.527	LAMINA BISTURI Nº 21 C/ 100UN Marca: SOLIDOR	CX	10	19,90	199,00
104	023.001.056	LAMINA MACROSCOPIA (PAPANICOLAU) FOSCACX LATERAL C/ 50UND Marca: ADLIM		30	3,10	93,00
105	031.001.528	LANCETA 28 G CAIXA C/ 100 Marca: ADVANTIVE	CX	200	4,00	800,00
109	031.001.530	LUVA NITRILICA P CX C/ 100 Marca: MEDIX	CX	200	17,14	3.428,00
110	031.001.531	LUVA NITRILICA PP CX C/100 Marca: MEDIX	CX	200	17,14	3.428,00
111	026.001.460	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P COM 100 Marca:CX TARGA		300	15,36	4.608,00
112	031.001.532	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 Marca: TARGA	CX	200	15,36	3.072,00
116	031.001.394	MALHA TUBOLAR 15CM Marca: MSO	RL	15	7,50	112,50
117	030.001.116	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA Marca:CX PHARMATEX		200	4,30	860,00
119	031.001.227	MASCARA INALAÇÃO P/ OXIGENIO ADULTO Marca:UN DARU		50	4,50	225,00
121	031.001.020	MASCARA PARA INALAÇÃO P/ OXIGENIO INFANTILUN Marca: DARU		50	4,50	225,00
126	031.001.536	PAPEL CREPADO 40X40 PCTE C/ 500UN Marca:PC HOSPFLEX		12	85,60	1.027,20
135	031.001.537	PROTETOR OCULAR INFANTIL Marca: AMP	CX	60	12,90	774,00
177	031.001.130	TALA FACIL PARA DEDO EM EVA 20X2 Marca: MSO	UN	10	0,50	5,00
179	031.001.288	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: ELAN	UN	100	7,00	700,00
182	023.001.058	TORNEIRA DE 3 VIAS PARA SOROTERAPIA Marca:UN WELL		100	0,55	55,00
Total do Proponente						26.626,50

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33904 CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AV. 28-A, 645 - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP:					

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 13 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

13560-668						
Descrição do Produto/Serviço						
1	031.001.053	ABAIXADOR DE LINGUA Marca: ESTILO	UN	150	2,80	420,00
30	031.001.379	ATADURA DE RAYON 7,5CM X7,5CM Marca: POLAR FIX	UN	100	5,78	578,00
32	031.001.380	CADARÇO PARA SONDA Marca: SONI	MT	10	3,15	31,50
61	031.001.217	COMADRE PLASTICO Marca: TAYLOR	UN	5	6,70	33,50
67	031.001.510	CURATIVO PARA INJETÁVEIS Marca: AMP	UN	6000	0,02	120,00
86	031.001.468	FITA AUTOCLAVE 19X30M Marca: CIEIX	RL	200	2,37	474,00
91	031.001.522	GEL PARA ECG FRASCO 250G Marca: MULTIGEL	FR	100	2,15	215,00
100	031.001.526	LAMINA BISTURI Nº 10 C/ 100 Marca: ADVANTIVE	CX	10	19,80	198,00
102	031.001.389	LAMINA BISTURI Nº 22 Marca: ADVANTIVE	CX	10	19,80	198,00
103	031.001.390	LAMINA BISTURI Nº 23 Marca: ADVANTIVE	CX	10	19,80	198,00
118	031.001.395	MASCARA INALAÇÃO AR COMPRIMIDO ADULTO Marca: UN DARU	UN	30	4,45	133,50
120	026.001.463	MASCARA INALAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO INFANTILUN Marca: DARU	UN	30	4,45	133,50
133	031.001.463	PRANCHA DE RESGATE DE POLIETILENO Marca: UN ORTOPRATIKA	UN	3	331,50	994,50
134	026.001.465	PROTETOR OCULAR ADULTO Marca: AMP	CX	60	13,26	795,60
159	023.001.139	TESTE RAPIDO PARA GRAVIDEZ Marca: BIOBASE	CX	500	0,65	325,00
167	031.001.427	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 Marca: BIOBASE	UN	600	0,43	258,00
168	031.001.428	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12 Marca: BIOBASE	UN	400	0,44	176,00
170	031.001.426	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 Marca: BIOBASE	UN	150	0,52	78,00
172	031.001.548	TALA ARAMADA EM EVA TAM G 86X10 Marca: UN ORTOPRATIKA	UN	12	11,50	138,00
174	031.001.549	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO M 63X9 Marca: UN ORTOPRATIKA	UN	12	8,91	106,92
175	031.001.550	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO P M53X8 Marca: UN ORTOPRATIKA	UN	12	7,00	84,00
176	031.001.551	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO PP 30X8 Marca: UN ORTOPRATIKA	UN	12	4,65	55,80
Total do Proponente						5.744,82
33986 INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 18.872.656/0001-60						
RUA JORGE LOBATO, 1410 - VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-110 Telefone: 1633258878						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	031.001.214	COLAR CERVICAL PLASTICO COM VELCRO P Marca: UN RESGATE	UN	20	9,55	191,00
56	031.001.215	COLAR CERVICAL PLASTICO COM VELCRO PP Marca: UN RESGATE	UN	12	10,00	120,00
65	031.001.218	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL Marca: MDA	PC	300	8,40	2.520,00
70	031.001.453	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ FLASHBOL Marca: UN BIOBASE	UN	8000	0,71	5.680,00
106	023.001.044	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 Marca: LEMGRUBER	PAR	300	0,84	252,00
149	023.001.030	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML Marca: JP	FR	4000	2,40	9.600,00
151	031.001.243	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1000ML	FR	300	4,05	1.215,00
152	031.001.244	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML Marca: JP	FR	500	2,59	1.295,00
153	023.001.031	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML Marca: JP	FR	500	2,05	1.025,00
155	031.001.245	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML Marca: JP	FR	300	2,12	636,00
158	023.001.034	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1000 ML Marca: JP	FR	100	3,65	365,00
160	023.001.020	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500 ML Marca: JP	FR	100	2,40	240,00
169	031.001.546	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14 Marca: BIOBASE	UN	30	0,51	15,30
171	031.001.429	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 Marca: BIOBASE	UN	30	0,56	16,80
Total do Proponente						23.171,10
34796 MAMED COMERCIAL LTDA-EPP						
CNPJ: 21.608.296/0001-06						
RUA ANTARCTICA, 850 - JD VITORIA, MARILIA - SP, CEP: 17520-130						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	031.001.201	AMBU ADULTO C/ RESERVATORIO Marca: PROTEC	UN	2	50,00	100,00
20	031.001.219	AMBU INFANTIL C/ RESERVATORIO Marca: PROTEC	UN	2	49,90	99,80
75	031.001.512	ESPECULO VAGINAL PARA VIRGENS E MENOPAUSAUN Marca: VAGISPEC	UN	100	1,07	107,00
88	031.001.133	FORMOL 37% SOLUÇÃO Marca: QUIMESP	FR	5	14,40	72,00
95	031.001.524	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA Marca: RESGATE	DEUN	6	91,00	546,00
147	023.001.029	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML Marca: JP	FR	6000	2,14	12.840,00
Total do Proponente						13.764,80
35784 CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 01.328.535/0001-59						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 14 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PICA PAU, 1211 - PR, CEP: 86701-040 Descrição				Unitário		
do Produto/Serviço						
96	031.001.365	INDICADOR BIOLÓGICO Marca: MAXXIMED	UN	400	2,50	1.000,00
137	031.001.539	SCALP Nº 19G Marca: NPH	UN	1000	0,392	392,00
140	031.001.542	SCALP Nº 25G Marca: NPH	UN	3000	0,392	1.176,00
180	031.001.552	TERMOMETRO CLINICO ECOLOGICO SEM MERCURIUM Marca: PREMIUM	UN	100	5,41	541,00
183	031.001.247	TOUCA SANFONADA C/100 Marca: DESCARPACK	PÇ	200	4,72	944,00
187	031.001.006	VASELINA LIQUIDA 1L Marca: FACILIMPE	LT	10	14,86	148,60
Total do Proponente						4.201,60
LUANA SALLES DE LIMA ME						
CNPJ: 28.699.757/0001-34						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RUA CORONEL JOSE DE BARROS, 167 - CENTRO, SOROCABA - SP, CEP: 18035-620						
34	031.001.361	CATETER INTRAVENOSO (Nº 14) Marca: LABORUN IMPORT	UN	1000	1,04	1.040,00
35	031.001.371	CATETER INTRAVENOSO (Nº16) Marca: LABOR IMPORT	UN	1000	1,05	1.050,00
36	031.001.039	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Marca: LABOR IMPORT	UN	1000	1,05	1.050,00
37	031.001.040	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Marca: LABOR IMPORT	UN	1000	0,92	920,00
38	031.001.041	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Marca: LABOR IMPORT	UN	1000	0,99	990,00
39	031.001.042	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Marca: LABO IMPORT	UN	1200	0,99	1.188,00
72	031.001.511	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA Marca: KOLPLAST	UN	2000	0,15	300,00
125	031.001.016	PAPAGAIO PLASTICO Marca: FAMI	UN	12	6,60	79,20
131	031.001.143	PAPEL LENÇOL 50X50 Marca: ECOPEL	RL	500	5,25	2.625,00
Total do Proponente						9.242,20
CIRURGICA SAO JOSE LTDA						
CNPJ: 55.309.074/0001-04						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RODOVIA GERALDO SCAVONE, 2300 - RIO COMPRIDO - SP, CEP: 12305-900						
40	031.001.385	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO Marca:UN MARKMED	UN	500	0,75	375,00
57	031.001.504	COLAR CERVICAL PLASTICO COM VELCRO TAMANHOUN PEDIÁTRICO Marca: RESGATE SP	UN	10	11,10	111,00
89	031.001.520	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALUN TRANSPARENTE 300ML Marca: BIOMEDICA	UN	1000	0,56	560,00
92	031.001.523	GEL PARA ULTRASSONOGRFIA FRASCO 250G GELFR TRANSPARENTE Marca: MULTIGEL	UN	50	2,18	109,00
115	031.001.393	MALHA TUBOLAR 10CM Marca: MSO	RL	15	5,29	79,35
128	031.001.015	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X250MM Marca:UN HOSPFLEX	UN	1000	0,16	160,00
130	031.001.397	PAPEL GRAU CIRURGICO 90X260MM Marca: HOSPFLEXUN	UN	1000	0,09	90,00
143	023.001.022	SERINGA DESC 05 ML Marca: SR	UN	15000	0,12	1.800,00
145	031.001.369	SERINGA DESC 20ML Marca: SR	UN	15000	0,32	4.800,00
146	023.001.016	SERINGA DESC 60 ML BICO CATETER Marca: SR	UN	200	1,42	284,00
Total do Proponente						8.368,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 27 DE MAIO DE 2019.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – CNPJ 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 15 de 22

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraiso.sp.gov.br

AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAISO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n. 649, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 225 e com o previsto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como, atendendo a determinação do Ministério Público local, por meio deste, NOTIFICA a senhora **TEREZA DE JESUS VANTINI TIMOSSI**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG.SSP.SP n.º 10.522.527, inscrita no CPF/MF sob o n.º 132.210.628-26, residente e domiciliada na Rua Dom José de Matos Pereira n.º 295, Taiúva, SP, proprietária do imóvel objeto da Matrícula n. 12.542 do CRI de Monte Azul, de que a área objeto da Matrícula retro, foi parcelada irregularmente, sem obedecer às normas previstas nas Leis Municipal, Estadual e Federal, no tocante ao parcelamento do solo e meio ambiente, razão pela qual, esta Municipalidade **EMBARGA** a área parcelada (comercializada) e as construções existentes no denominado núcleo (Passatempo), devendo os notificados observarem as regras previstas na Lei Municipal nº ~~1.168~~17, que criou disposições para regularização de chácaras de recreio neste Município, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/17.

O não atendimento ao presente auto, bem como a continuidade de venda de imóveis na área até que não haja efetiva regularização, implicará na adoção de medidas judiciais.

Paraíso, SP, 28 de Maio de 2.019.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 16 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraiso.sp.gov.br

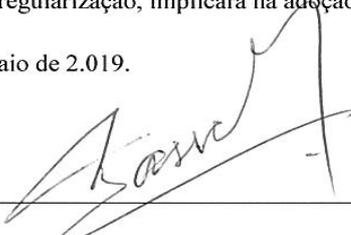
AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n. 649, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 225 e com o previsto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como, atendendo a determinação do Ministério Público local, por meio deste, NOTIFICA WILSON ARDENGUE, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG.SSP.SP n.º 13.978.883, inscrito no CPF/MF n.º 045.709.228-99, residente em Paraíso, SP, na Rua XV de Novembro 409, Centro, proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 10.069 do CRI de Monte Azul, de que a área objeto da Matrícula retro, foi parcelada irregularmente, sem obedecer às normas previstas nas Leis Municipal, Estadual e Federal, no tocante ao parcelamento do solo e meio ambiente, razão pela qual, esta Municipalidade EMBARGA a área parcelada (comercializada) e as construções existentes no denominado núcleo (Chácara das Flores), devendo o notificado observar as regras previstas na Lei Municipal nº ~~1.178~~178/17, que criou disposições para regularização de chácaras de recreio neste Município, em consonância com a Lei Federal nº13.465/17.

O não atendimento ao presente auto, bem como a continuidade de venda de imóveis na área até que não haja efetiva regularização, implicará na adoção de medidas judiciais.

Paraíso, SP, 28 de Maio de 2.019.



WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 17 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraiso.sp.gov.br

AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n. 649, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 225 e com o previsto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como, atendendo a determinação do Ministério Público local, por meio deste, NOTIFICA JOÃO BATISTA VANTINI e ALBERTINA APARECIDA MONTEIRO VANTINI, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob os ns.º 002771388/17 e 159941218/78 respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Castro Alves nº 2137, bairro Santa Rosa, Jaboticabal-SP, proprietários dos imóveis objeto das Matrículas n. 12.692, 12.795, 12.796, do CRI de Monte Azul, de que a área objeto das Matrículas retro, foram parceladas irregularmente, sem obedecer às normas previstas nas Leis Municipal, Estadual e Federal, no tocante ao parcelamento do solo e meio ambiente, razão pela qual, esta Municipalidade EMBARGA a área parcelada (comercializada) e as construções existentes no denominado núcleo (S. São Benedito), devendo os notificados observarem as regras previstas na Lei Municipal nº ~~4.178~~ 4.178/17, que criou disposições para regularização de chácaras de recreio neste Município, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/17.

O não atendimento ao presente auto, bem como a continuidade de venda de imóveis na área até que não haja efetiva regularização, implicará na adoção de medidas judiciais.

Paraíso, SP, 28 de Maio de 2019.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 18 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraiso.sp.gov.br

AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n. 649, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 225 e com o previsto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como, atendendo a determinação do Ministério Público local, por meio deste, NOTIFICA o senhor JOSÉ DA FONSECA BRANDÃO JUNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG.SSP.SP n.º 7.926.846, residente e domiciliado na Rua do Café n. 496, em Paraíso, SP, proprietário do imóvel objeto da Matrícula n. 11.926 do CRI de Monte Azul Paulista e a empresa CAIZA NEGÓCIOS JABOTICABAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.446.720/0001-27, com sede na cidade de Jaboticabal, SP, na Avenida Benjamin Constant, 527, Centro, na pessoa de seu representante legal VITOR ALBERTO BAESSO DAS NOVAS, brasileiro, portador do RG.SSP.SP n.º 44.642.720-2, de que a área objeto da Matrícula n.º 11.926, do CRI de Monte Azul Paulista, foi parcelada irregularmente, sem obedecer às normas previstas nas Leis Municipal, Estadual e Federal, no tocante ao parcelamento do solo e meio ambiente, razão pela qual, esta Municipalidade EMBARGA a área parcelada (comercializada) e as construções existentes no denominado núcleo (Santa Luzia), devendo os notificados observarem as regras previstas na Lei Municipal nº 1168/17, que criou disposições para regularização de chácaras de recreio neste Município, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/17.

O não atendimento ao presente auto, bem como a continuidade de venda de imóveis na área até que não haja efetiva regularização, implicará na adoção de medidas judiciais.

Paraíso, SP, 28 de Maio de 2019.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 19 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo
www.paraiso.sp.gov.br

AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n. 649, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 225 e com o previsto na Lei Federal nº 6.766/79, bem como, atendendo a determinação do Ministério Público local, por meio deste, NOTIFICA RAFAEL LUCAS DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 308.998.028-26, residente na Rua Maranhão, 218 – Paraíso, SP, possuidor/proprietário de parte do imóvel objeto da Matrícula n. 10.069 do CRI de Monte Azul, de que a área/parte da área objeto da Matrícula retro, foi parcelada irregularmente, sem obedecer às normas previstas nas Leis Municipal, Estadual e Federal, no tocante ao parcelamento do solo e meio ambiente, razão pela qual, esta Municipalidade EMBARGA a área parcelada (comercializada) e as construções existentes no denominado núcleo (Chácara das Flores), devendo o notificado observar as regras previstas na Lei Municipal nº 1168/17, que criou disposições para regularização de chácaras de recreio neste Município, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/17.

O não atendimento ao presente auto, bem como a continuidade de venda de imóveis na área até que não haja efetiva regularização, implicará na adoção de medidas judiciais.

Paraíso, SP, 28 de Maio de 2019.

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56
prefeitura@paraiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 20 de 22

Outros Atos

RESOLUÇÃO 01/19, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre instituição da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no Município de Paraíso-SP e dá outras providências correlatas”.

ALESSANDRA MAURA FERNANDES, portadora da cédula de identidade nº 22.601.253-0SSP/SP, designada para exercer as funções de cargo em Comissão de Assessor Municipal de Educação, do órgão gestor do sistema de ensino, através da Portaria nº 6.670, de 03 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Complementar nº 1.185, de 17 de agosto de 2.018 e,

Considerando que a responsabilidade pela alfabetização das crianças deve ser acolhida por docentes, gestores, secretaria da educação e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa;

Considerando que o inciso I do artigo 32 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Considerando que a alfabetização constitui a base para aquisição de outros conhecimentos autônomos, e que o professor alfabetizador, tem papel fundamental nesse complexo processo;

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nos termos da Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades, para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento;

Considerando que o Município de Paraíso-SP, assinou o Termo de Compromisso com a Alfabetização das crianças de 1º e 2º anos do ensino fundamental, junto ao Ministério da Educação – MEC;

Considerando que compete ao MEC prestar assistência técnica e financeira na gestão e implementação do Programa;

Considerando que compete ao Município a realização do processo seletivo simplificado que privilegie a qualificação do assistente de alfabetização, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixa a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização do Município de Paraíso-SP, por 3(três) membros de notório conhecimento em alfabetização de crianças na idade escolar do 1º e 2º anos, do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo específico de coordenar e executar todo o processo seletivo:

Alessandra Gouveia Barbosa – RG: 18.807.833-2 SSP/SP

Giani Penariol Govoni - RG: 23.842.712-2 SSP/SP.

Daniela Aparecida Gouveia Frigeri - RG: 28.076.563-0 SSP/SP

Parágrafo único: - Fica designada a senhora Daniela Aparecida Gouveia Frigeri – RG 28.076.563-0 SSP/SP, para responder pela presidência da referida Comissão.

Art.2º - O processo seletivo simplificado deverá ocorrer em 03(três) etapas, sendo: análise de Currículo comprovado; provas de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

Art. 3º - A Seleção da terceira Etapa com entrevista situacional ou comportamental, como Banca Entrevistadora, é constituída por dois professores alfabetizadores de crianças de 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, das unidades básicas, da Rede Municipal de Ensino, assim:

Daniela Cristina Magdalena Carosio– RG: 32.479.642-0SSP/SSP

Mariza Gomes de Oliveira Sgobi – RG: 24.683.755-XSSP/SP

Art. 4º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 21 de 22

considerados públicos e relevantes.

Art. 5º - O Anexo I, a que se refere à Ficha de Inscrição do referido programa faz parte integrante desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso, 30 de maio de 2019.

Alessandra Maura Fernandes

Assessora Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: -.....

NOME: -RG.....

ENDEREÇO -Nº.....FONE.....

DATA:LOCAL:-.....

TOTAL DE PONTOS (1ª FASE):.....(.....)

Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 31 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 640

Página 22 de 22

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 083/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

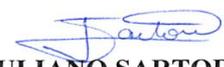
“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”

O Vereador LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 21 de Junho de 2019 (período integral), em virtude de “Corpus Christi”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 30 de Maio de 2019.


LUIZ CARLOS ROSA
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.


- JULIANO SARTORI –
Diretor de Secretaria